

Várzea Grande
MAIS TRABALHO

DECRETO Nº 048/2001

“Dispõe sobre a desapropriação por interesse público, de área de propriedade de A. J. Lia Alves Canoff, e dá outras providências”.

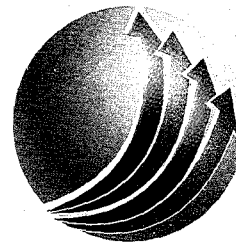
Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a autorização legislativa contida na Lei nº 2.347, de 30 de agosto de 2001,

Decreta:

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público, o terreno urbano situado neste Município, no bairro 23 de Dezembro, com área de 830,00 m², matrícula nº 1.978, fls 82, livro geral 2D, do Serviço Notarial e de Registro da Comarca, de propriedade de A. J. Lia Alves Canoff, com os seguintes limites e dimensões: do marco 01 ao 02, medindo 20,50 m, confrontando com a rua Ângelo Galdino, rumo Sul; do marco 02 ao 03, medindo 39,50 m, confrontando com Elza Maria de Miranda, rumo Noroeste; do marco 03 ao 04, medindo 25,00 m, confrontando com o córrego Embauval, rumo Leste; do marco 04 ao 01, ponto de partida, medindo 34,00 m, confrontando com área de domínio da União relativa à BR – 364.

Art. 2º - O lote foi avaliado pela equipe técnica da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da Lei 2.347 e deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária Classificação Funcional Programática nº 03.07.021 – 2020 – Natureza de Despesa 4210 – 00 – Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 20 de setembro de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal